



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 02/87

REAJUSTA SUBSIDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DE PREFEITO E VICE-PREFEITO.

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e nos termos da Declaração nº 03/85 da Assembléia Legislativa do estado,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica reajustado o subsídio e a verba de representação do prefeito em 29% (vinte e nove por cento) desde 01/05/87, ficando na seguinte ordem:

Subsídio.....	Cz\$ 13.398,31
Verba de representação.....	<u>Cz\$ 8.932,20</u>
	Cz\$ 22.330,51

Art. 2º- Fica reajustado o subsídio e a verba de representação do vice-prefeito em 29% (vinte e nove por cento) desde 01/05/87 ficando na seguinte ordem:

Subsídio.....	Cz\$ 3.349,57
Verba de representação.....	<u>Cz\$ 2.233,04</u>
	Cz\$ 5.582,61

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 06 de junho de 1.987.

APROVADO

José Augusto Coato
PRESIDENTE

José Divino de Oliveira
VICE-PRESIDENTE

SECRETARIO

José Divino de Oliveira
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA